

Manual do Aluno 2025



Direitos e Deveres dos Alunos

São direitos do aluno:

- I - Receber educação intelectual e apoio emocional que lhe dê condições de acesso à cultura de seu tempo e ao mundo do trabalho.
- II - Ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;
- III - Receber orientação necessária e adequada para realizar suas tarefas escolares;
- IV - Receber atendimento adequado dos diversos serviços existentes;
- V - Ter acesso às fontes e recursos didático-culturais;
- VI - Participar das atividades escolares, cívicas, culturais, sociais, recreativas e desportivas;
- VII - Participar das atividades de representação da classe e associações escolares;
- VIII - Justificar ausências em formulário padrão fornecido pelo colégio;
- IX - Requerer segunda chamada quando deixar de realizar avaliação bimestral, devendo apresentar justificativa relevante e preenchimento de formulário fornecido pelo colégio;
- X - Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores em conformidade com as normas fixadas neste Regimento, através de seu responsável legal;
- XI - Defender-se, por si ou através de seus responsáveis, quando sofrer penalidade de qualquer natureza.

São deveres do aluno:

- I - Apresentar-se em sala de aula, no horário estabelecido, munido do material necessário às atividades escolares;
- II - Realizar as tarefas e trabalhos escolares, com pontualidade e zelo;
- III - Realizar todas as atividades avaliativas programadas e previstas no Calendário Escolar;
- IV - Participar das atividades programadas no Calendário Escolar;

V - Zelar pela conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso individual ou coletivo;

VI - Usar uniforme completo;

VII - Manter no recinto do Colégio, ou nas suas imediações, conduta compatível com a ordem e disciplina;

VIII - Ser assíduo e pontual;

IX - Reparar eventuais prejuízos causados ao Colégio ou a outrem na comunidade escolar;

X - Entregar aos pais ou responsáveis Circulares, Comunicados, Boletins, Convocações, Convites e afins;

XI - Cumprir as Normas, o Calendário Escolar e comportar-se de acordo com a Filosofia do Colégio.

É vedado ao aluno:

I - Causar danos ou prejuízos de qualquer natureza ao Colégio ou a outrem;

II - Praticar atos ou ter em seu poder impressos, gravuras e todo e qualquer material que distraia a atenção dele próprios e dos colegas que atentem contra a moral e os bons costumes;

III - Utilizar-se de processos fraudulentos na realização das provas e outras atividades escolares;

IV - Opor-se, ostensivamente à Filosofia do Colégio;

V - Promover campanhas, vendas, excursões, festas sem a devida autorização do Diretor Pedagógico;

VI - Incitar greves ou quaisquer atos perturbadores da ordem, ou promover ausências coletivas;

VII - Fumar cigarros e congêneres de qualquer espécie nos ambientes escolares;

VIII - Ter posturas inadequadas, tais como: namoro com posturas corporais que causem constrangimentos a outros, palavras de baixo calão, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente nas dependências do Colégio;

IX - Portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, “canetas laser”, tóxicos e bebidas alcoólicas dentro do Colégio;

X - Retirar-se da sala de aula durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado;

XI - Praticar atos de ameaça, violência, difamação, injúria ou calúnia contra membros da Comunidade Escolar;

XII - Trazer para o Colégio objetos de valor e/ou estranhos às necessidades escolares: revistas, catálogos, celular, chiclete;

XIII - Opor-se sistematicamente à disciplina escolar.

XIV - Utilizar indevidamente das redes sociais ou aplicativos da web para denegrir a imagem do colégio, colegas e Comunidade Escolar;

XV - Uso indevido de celular ou de dispositivos eletrônicos de imagens e sons durante o período escolar;

XVI - Ausentar-se por mais de 07 dias corridos da escola sem justificativa plausível.

O Colégio não se responsabilizará por perdas de nenhum objeto de valor, escolar ou dinheiro.

Das Sanções e Recursos do Corpo Discente

Pela transgressão das prescrições deste Regimento Escolar e da legislação escolar vigente, os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência verbal;

II - Advertência escrita;

III - Suspensão de 01 dia, com comunicação ao pai ou responsável;

IV - Suspensão de 03 dias consecutivos, mediante convocação do pai ou responsável para ciência;

V - Suspensão de 05 dias consecutivos, mediante convocação do pai ou responsável para ciência;

VI - Transferência compulsória.

§1º - As penalidades são aplicadas pelo Diretor, segundo a gravidade da falta, exceto a mencionada no inciso VI, cuja aplicação é expressamente reservada ao Mantenedor.

§2º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo não obedecem, necessariamente, uma ordem sequencial progressiva, estando na dependência direta da gravidade da transgressão.

§3º - O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a penalidade prevista no inciso V do “caput” deste artigo que impede o aluno de participar de qualquer atividade escolar, assumindo o ônus decorrente da pena.

A transferência compulsória é a penalidade máxima prevista e é aplicada nas seguintes situações:

I - Desacato a Mantenedora, Diretor Pedagógico, Coordenador, Corpo Docente e Equipe Técnico-Administrativa;

II - Não aceitação acintosa da disciplina e filosofia do Colégio;

III - Prática de atos que fere, ou infrinja o direito do outro, ou incitamento a eles;

IV - Tráfico, uso ou porte de drogas e/ou armas;

V - Prática de atos de violência ou agressão oral e/ou física contra colegas, professores ou funcionários;

VI - Difamação da imagem do colégio que comprometam nossos valores perante a sociedade;

VII - Ultrapassado o limite de suspensão previsto no inciso V do artigo anterior deste Regimento.

§1º - A apuração da culpabilidade do aluno tem início mediante representação fundamentada em fatos concretos, testemunhados e/ou provados e/ou documentados.

§2º - O direito de defesa é garantido ao aluno per si, se maior; ou assistido pelos pais ou responsáveis, se menor, durante a apuração da culpabilidade.

§3º - O aluno ou seu responsável tem três dias de prazo, após a comunicação da transferência compulsória, para recorrer a Mantenedora contra a penalidade.

Dos Direitos e Deveres dos Pais ou Responsáveis

São direitos dos pais ou responsáveis:

- I - Ter acesso ao Regimento Escolar e à Proposta Pedagógica do Colégio;
- II - Conhecer o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III - Conhecer o Calendário, as atividades e as programações escolares;
- IV - Ter acesso às informações referentes à vida escolar do aluno e ser comunicado sobre quaisquer ocorrências escolares que surgirem;
- V - Ser respeitado por toda a Comunidade Escolar;
- VI - Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer hierarquicamente às instâncias superiores;
- VII - Ser atendido pela equipe do Colégio.

São deveres dos pais ou responsáveis:

- I - Cumprir as disposições contidas neste Regimento e na Proposta Pedagógica;
- II - Corresponsabilizar-se com o Colégio no processo educativo do aluno;
- III - Assinar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - Pagar pontualmente taxas e mensalidades escolares;
- V - Avisar o Setor Pedagógico sobre irregularidades referentes à Comunidade Escolar;
- VI - Reparar danos ou prejuízos causados ao Colégio ou a outrem, após apuração de culpabilidade;
- VII - Comunicar, imediatamente, ao Colégio, ocorrência de doenças infecto-contagiosas na família;
- VIII - Garantir a assiduidade e a pontualidade do aluno às aulas e atividades escolares;

IX - Buscar e trazer o filho na porta do colégio, de acordo com a lei, após o término das aulas e/ou atividades escolares;

X - Acompanhar o desempenho do aluno no processo ensino-aprendizagem;

XI - Atender às convocações feitas pelo Colégio;

XII - Prover o aluno de uniforme, materiais exigidos e de mais bens que garantam seu bem estar escolar;

XIII - Respeitar os integrantes da Comunidade Escolar;

XIV - Garantir o cumprimento dos deveres e assegurar os direitos do aluno.

Controle da Frequência dos Alunos

O aluno temporariamente incapacitado fisicamente ou portador de doenças infecto-contagiosas e, portanto, impossibilitado de frequentar aulas, estará amparado pelo Decreto Lei nº 1044/69. Esse decreto prevê a possibilidade de o aluno gozar do benefício de regime de compensação às aulas, através de exercícios domiciliares, com acompanhamento do Colégio, sempre compatíveis com o seu estado de saúde e suas possibilidades.

A família deverá comparecer à secretaria escolar para preencher o formulário de justificativa de faltas para que o(a) aluno(a) realize o trabalho de compensação de ausências, avaliação bimestral ou trabalho bimestral.

Calendário Escolar

A duração do período escolar obedece às determinações da legislação vigente, bem como às especificações contidas neste Regimento, na Proposta Pedagógica e no Plano Escolar do Colégio. O ano escolar compreende o período destinado às atividades escolares, assim como às férias e ao recesso escolar.

A elaboração do Calendário Escolar é de competência do Diretor Pedagógico.

São considerados dias letivos os destinados às atividades com a participação do corpo docente e discente, com registro de frequência de alunos, tanto na sala de aula como fora dela, conforme legislação vigente.

O período de férias escolares dos professores obedece às normas contidas nas convenções coletivas de trabalho.

Matrículas

A matrícula é solicitada mediante Ficha Cadastral dirigida ao Diretor, dentro dos prazos fixados no Calendário Escolar, durante todo o ano letivo.

§ 1º- A Ficha Cadastral deve vir acompanhada de cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- 1 - Histórico escolar, quando couber;
- 2 - Certidão de nascimento;
- 3 - Cédula de identidade (necessário para o GDAE)
- 4 - 2 fotos 3x4, iguais e recentes;
- 5 - Registro nacional de estrangeiro ou passaporte;
- 6 - Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou de curso equivalente, em caso de matrícula na 1ª série do Ensino Médio;

§2º- Quando se tratar de renovação da matrícula, são dispensados de apresentação os documentos mencionados nos itens 1, 2, 3, 6 do parágrafo 1º.

§3º - O requerente ou seu responsável deve, no ato da apresentação da Ficha Cadastral de matrícula, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e que tem ciência e aceita as disposições do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica, das normas e praxes do Colégio.

§ 4º - O ingresso dos alunos em conformidade com o artigo 2º da Deliberação CEE nº 73/2008, a saber: *O Ensino Fundamental é direito público subjetivo e a ele tem acesso todas as crianças a partir dos 6 anos de idade, completados até 30 de Junho do ano do ingresso.*

O aluno pode requerer matrícula, quando:

- I - Aprovado no Colégio, na série anterior àquela pretendida;
- II - Aprovado em outra escola, na série anterior àquela pretendida e atendidas as normas estabelecidas por este Regimento.
- III - Cumpridas as exigências referentes ao processo de classificação adotadas no Colégio.

A matrícula para o 1º ano dos Anos Iniciais é acessível às crianças com seis (6) anos completos de idade e, se houver vagas, a critério da Direção Pedagógica, e aos que completam até o dia trinta de junho do mesmo ano.

A matrícula para os demais Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, leva em consideração a idade e competência do aluno conforme critérios de classificação constantes neste Regimento.

A matrícula ou sua renovação pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, tanto por iniciativa do Colégio, como por iniciativa do aluno, ou seu responsável se menor, observadas as normas deste Regimento e as contratuais celebradas entre as partes no momento em que foi requerida.

O cancelamento da matrícula de aluno durante o ano letivo, não o desobriga, se maior de idade, nem a seu pai ou responsável, se menor de idade, do cumprimento das obrigações contratuais.

O pedido de matrícula só é efetivado mediante a assinatura das partes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Em casos especiais, o Colégio, pode efetuar a matrícula fora do prazo estabelecido por este Regimento, arcando o aluno com os ônus decorrentes da exceção.

Transferências

O pedido de transferência para outro estabelecimento é dirigido ao Diretor Pedagógico pelo aluno ou, se menor, pelo seu responsável, em qualquer época do ano letivo.

A documentação de transferência é expedida no prazo máximo de 30 dias após solicitação.

No ato do pedido de transferência, o requerente recebe uma declaração contendo as seguintes informações:

I - Data em que seu pedido deu entrada no Colégio;

II - Prazo para a expedição da documentação, conforme normas deste Regimento;

III - Série que o aluno está cursando ou tenha concluído.

A transferência de aluno para outro estabelecimento de ensino pode, de forma extraordinária, ocorrer compulsoriamente consoante o estabelecido neste Regimento Escolar.

No prazo estabelecido neste Regimento Escolar, o Colégio expede o Histórico Escolar do aluno.

As transferências de alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino do país ou do exterior podem ser recebidas por meio do processo de classificação dos interessados, tendo como base o disposto neste Regimento e na legislação vigente.

§ 1º - As transferências são recebidas no transcorrer do ano letivo, até o final do 2º trimestre.

§ 2º - Além do período previsto no parágrafo anterior, podem ser recebidas transferências, se houver vagas, mediante autorização do Diretor Pedagógico.

Expedição de Documentação Escolar dos Alunos

Ao aluno que conclui os Anos Finais ou Médios é expedido Certificado de Conclusão.

Os Certificados são expedidos de acordo com a orientação dos órgãos competentes.

A Declaração de Conclusão de Série ou de aprovação em componentes curriculares é expedida, quando requerida pelo aluno ou, se menor, pelo responsável

Secretaria

A secretaria é serviço responsável pela documentação dos alunos e do Colégio, bem como setor financeiro (mensalidades e pagamento de material). Funciona nos seguintes horários:

- 2ª a 6ª feira das 7h às 18h (período de aula)
- 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (férias)

Horário das Aulas

- Séries Iniciais: 1º ao 5º Anos Tarde: 13h às 17h30min
- Séries Finais: 6º ao 9º Anos Manhã: 7h às 12h30min
- Ensino Médio: 1ª a 3ª Série Manhã: 7h às 12h30min

Atrasos

É dever do responsável pelo aluno garantir sua assiduidade e pontualidade escolar e garantir a saída do aluno das dependências do colégio após o término das aulas e/ou atividades escolares;

O atraso deve ser justificado pela família (tolerância de 10 minutos de atraso com autorização do setor pedagógico). Após o prazo de 10 minutos, o aluno atrasado poderá entrar apenas no início da 2ª aula (para alunos do 6º Ano a 3ª Série do Ensino Médio);

Todo atraso deve ser justificado com assinatura do responsável no livro-ata presente na portaria do colégio.

Reincidência nos atrasos exigirá reflexão entre escola e família/educando, para que medidas cabíveis sejam tomadas.

Os alunos de 1º ao 5º ano tem tolerância de dez minutos de atraso, e a entrada será somente pela Rua Humaitá (portaria).

Dispensas Escolares

Serão autorizadas mediante comunicação dos pais via ClassApp. A saída do aluno da escola somente será permitida com a apresentação da autorização de dispensa devidamente assinada pelo diretor/coordenador e auxiliares. O pai/responsável deverá assinar o livro de dispensa na secretaria.

Aniversariantes

Convites de aniversário serão entregues em classe quando o aniversariante trazer para TODOS os amigos da sala. Caso contrário, os pais ou os alunos entregam os convites para os possíveis amigos de sua sala ou de outras salas, fora do ambiente escolar.

O Colégio reserva-se ao direito de deixar de fornecer lista contendo dados pessoais dos alunos, tais como números de telefone.

Saúde

O colégio orienta que os responsáveis fiquem atentos aos alunos para casos de pediculose (piolho). É importante verificar os cabelos diariamente.

Brinquedos

Somente os alunos de 1º ao 5º Anos poderão trazer jogos e brinquedos para brincarem com os amigos no intervalo, às sextas-feiras.

O Colégio não se responsabiliza pela quebra ou perda de brinquedos. Devendo ser colocados nomes dos proprietários nos jogos e brinquedos para que sejam identificados.

Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório, inclusive para atividades fora do horário escolar em quaisquer circunstâncias.

Deverão ser identificados com caneta para tecido o nome e série do aluno. A responsabilidade com o cuidado do uniforme é exclusivamente do aluno. O Colégio não se responsabiliza por perda, esquecimento, desaparecimento de uniforme escolar e objetos pessoais.

Conforme Regimento Escolar é vedado ao aluno permanência no Colégio sem uniforme.

É proibido o uso de qualquer componente do uniforme escolar fora do padrão estabelecido pelo Colégio.

É proibido o uso de short saia a partir do 6º ano a 3ª série do ensino médio.

Uso de Dispositivos Eletrônicos no Ambiente Escolar

Conforme a Lei nº 18.058, de 05 de dezembro de 2024:

Artigo 1º - Fica proibida a utilização de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, consideram-se dispositivos eletrônicos quaisquer equipamentos que possuam acesso à internet, tais como celulares, tablets, relógios inteligentes e outros dispositivos similares.

Artigo 2º - Os estudantes que optarem por levar seus celulares e outros dispositivos eletrônicos para as escolas deverão deixá-los armazenados, de forma segura, sem a possibilidade de acessá-los durante o período das aulas, assumindo a responsabilidade por eventual extravio ou dano, caso exerçam essa opção.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se período das aulas aquele de permanência do aluno na escola, incluindo os intervalos entre as aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares. É proibido o uso de celular ou aparelhos eletrônicos no período de aula. A comunicação entre família e aluno deve ser feita através da secretaria.

O uso de qualquer equipamento, eletrônico ou não alheio ao material escolar, NÃO é permitido em horário de aula (apenas liberado para uso pedagógico). A não observação desta recomendação permitirá ao profissional que conduz a atividade recolher o equipamento, o qual ficará à disposição do responsável pelo aluno no setor pedagógico.

Normas e Procedimentos

Disciplina escolar compreende o conjunto de normas, orientações e princípios, para garantir a ordem e a convivência em saudável ambiente institucional; prevenir atitudes indevidas, orientar e corrigir atos desrespeitosos, gestos e palavras não condizentes com a proposta educativa do Colégio.

O Colégio São Francisco apresenta as Normas Disciplinares que orientam professores, alunos, familiares e responsáveis a zelarem pela ordem e disciplina, de tal forma que haja um ambiente favorável ao convívio social, ao ensino sério e à educação onde todos se sintam felizes e corresponsáveis.

Tais normas são muito importantes para fornecer parâmetros relacionados à conduta que se espera do aluno, pois é também na escola que se aprende a definir limites e adquirir a noção de deveres e direitos.

O Colégio tem como uma de suas missões ensinar aos alunos o exercício da cidadania, portanto faz-se necessário deixar claro que todo direito tem como contrapartida um dever, sendo importante alertá-los para a análise de sua conduta escolar e polidez com aqueles que os cercam.

Em parceria, a família assume o compromisso de se fazer presente no Colégio todas as vezes que forem solicitadas formalmente, ou quando houver interesse.

Seguem Algumas Sugestões

- I. Para um melhor aproveitamento escolar, sugerimos aos alunos manterem uma rotina diária de estudos. Defina um horário do seu dia para se dedicar aos estudos. Não existe um horário melhor ou pior, isso vai variar de pessoa para pessoa. Quem descobre qual o melhor horário é você mesmo. O ideal é estudar todos os dias. Não deixar tudo para um dia antes da prova, pois assim fica mais difícil aprender o conteúdo. O tempo ideal em cada dia também dependerá de você, da sua dedicação. Uma dica: a cada hora de estudo, faça um intervalo de dez minutos.
- II. O ambiente de estudo tem de ser um local calmo, claro e bem ventilado. De preferência, que seja do seu agrado. Não deve existir nada que desvie a sua atenção, como rádio, televisão, telefone, computador. Jamais estude deitado! Na hora de estudar é importante que esteja sentado, com a postura reta, para não perder a concentração.
- III. Os materiais que serão utilizados devem estar organizados próximos a você. Faça também um planejamento de tudo o que tem de estudar para não se esquecer de nada.
- IV. É importante que na hora de estudar você esteja bem alimentado: a fome prejudica a concentração, o raciocínio e o entendimento do conteúdo. Porém, não coma enquanto estiver estudando. Faça as refeições antes ou depois.
- V. Tente se concentrar o máximo possível no conteúdo estudado. Procure se interessar mais pelo que você estuda, mas a concentração tem um limite que não deve ser ultrapassado. As vezes

é melhor você parar, relaxar, fazer um intervalo, para depois retomar os estudos, se for o caso.

- VI. A organização com o material escolar e a correta utilização da agenda também são indispensáveis e garantem um melhor aproveitamento. As anotações na agenda do aluno são muito importantes para sua organização com relação às provas, tarefas e trabalhos.
- VII. Mantenha o seu sono em dia. Durma no mínimo 8 horas por dia.
- VIII. Pratique atividades físicas regularmente.

Dedicação, empenho e autodisciplina são palavras-chave para atingir bons resultados

Reunião de Pais

As reuniões de pais serão realizadas sempre ao término de cada bimestre, com entrega do boletim, e para dúvidas os professores estarão à disposição dos pais.

Cantina

O Colégio possui uma cantina, mantida de acordo com padrões técnico-sanitários, com capacidade e qualidade para atendimento de lanches rápidos. É terceirizada e a mesma responde por ela própria.